



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 173/2018 – São Paulo, segunda-feira, 17 de setembro de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 1250, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF e o Despacho nº 3990010/2018,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria PRES nº 1122/2018, para fazer constar a interrupção, a partir de 06 de agosto de 2018, por necessidade de serviço, do período de férias de 25 de julho a 12 de agosto de 2018 (Exercício 2017/2018 - 2º), do Excelentíssimo Desembargador Federal WILSON ZAUHY FILHO e tomar sem efeito a inclusão do saldo de 11 (onze) dias para 09 a 19 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/09/2018, às 23:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1252, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES para:

I - Interromper, a partir de 25 de setembro de 2018, por necessidade de serviço, o saldo de 16 (dezesesseis) dias de férias de 10 a 25 de setembro 2018 (Exercício 2003/2004 – 2º) aprovado pela Portaria PRES nº 1207/2018, ficando o saldo de 01 (um) dia para fruição em 19 de novembro de 2018.

II - Alterar o saldo de 23 (vinte e três) dias de férias de 26 de novembro a 18 de dezembro de 2018 (Exercício 2017/2018 – 2º), aprovado pela Portaria PRES 906/2017, para 21 de novembro a 13 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/09/2018, às 23:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0040036-91.2018.4.03.8000

Interessado(a): Fabíola Queiroz

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI nº 4063182), defiro o afastamento em virtude de casamento, no período de 10 a 17 de setembro de 2018, nos termos do artigo nº 72, I, da Lei Complementar nº 35/79.

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 14/9 às 9h de 17/9/2018	2ª	Designado pela Subseção de São José dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 17/9 às 9h de 21/9/2018	2ª	Dr. Márcio Satalino Mesquita

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 13/09/2018, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA Nº 6, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

**A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1A TAUBATE,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria de n.º 5/2018 deste Juízo Federal, como segue:

Onde se lê:

2a.Parcela: 16/07/2018 a 25/07/2018

Leia-se:

2a. Parcela: 26/06/2019 a 05/07/2019

Art. 2º. Continuam inalterados todos os demais períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 14/09/2018, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

PORTARIA Nº 15, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre regulamentação para instalação da galeria em homenagem às **meninas camponesas** na 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Fórum Federal de Itapeva:

O Doutor **EDEVALDO DE MEDEIROS**, Juiz Federal Diretor da 39ª Subseção Judiciária de Itapeva-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando que a mulher e o homem do campo têm menos acesso às instituições públicas;

Considerando que a mulher é vítima de preconceito e discriminação na nossa sociedade;

Considerando que daí provém a necessidade de promover a integração do homem do campo com o as instituições democráticas;

Considerando que esta 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo deu início à aproximação deste ente público com os camponeses por ela jurisdicionados, por intermédio da comunidade, dos professores e dos estudantes camponeses, crianças e adolescentes;

Considerando a realização de eventos socioeducativos, promovidos pelo Fórum Federal de Itapeva, com a participação das escolas localizadas nas vilas agrícolas de Itapeva e região, a fim de transmitir às crianças camponesas, em visita ao Fórum, um olhar socioeducativo da missão institucional da Justiça Federal de 1º Grau, da atuação do Poder Judiciário Federal e dos meios de acesso à Justiça e exercício da cidadania,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Galeria Fotográfica Permanente, em homenagem às meninas camponesas, na 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Fórum Federal de Itapeva, conforme segue:

I - Será destinado espaço em uma das paredes do pavimento térreo deste Fórum, em área de grande circulação, para fixação dos retratos das meninas;

II - Na galeria será fixado o retrato de uma menina camponesa, escolhida, por sorteio, dentre as presentes em eventos socioeducativos a serem realizados nas dependências do Fórum, com estudantes moradores dos bairros rurais;

III - O sorteio será realizado, de preferência, por servidora da Subseção Judiciária;

IV - As fotografias deverão ser impressas em papel próprio, com dimensões e molduras padronizadas;

V - Nas fotografias, deverão ser impressos o nome e um dos sobrenomes da menina camponesa homenageada, o nome pelo qual a escola visitante é conhecida, mês e ano da visita;

VI - Deverá ser fornecida à menina retratada uma cópia da fotografia;

VII - Será colhida autorização de um dos pais ou responsável legal pela menor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 14/09/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 16, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, o período de férias de GERALDO RONISMAR RIBEIRO FERREIRA, R.F. 7715, conforme segue:

De:

19/11/2018 a 18/12/2018 (trinta dias)

Para:

1.ª Parcela: 05/11/2018 a 14/11/2018 (dez dias)

2.ª Parcela: 11/12/2018 a 19/12/2018 (nove dias)

3.ª Parcela: 22/01/2019 a 01/02/2019 (onze dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 14/09/2018, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA Nº 28, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.